



**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024
Concorrência nº 008/2023
Protocolo nº 2026010131
Secretaria Municipal de Administração**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 024/2024 celebrado entre o Município de Catalão e a Empresa Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, nomeado pela Portaria nº 01 de janeiro de 2025, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.804.209/0001-73, com sede na Rua 93, nº 480, Qd.16, Lt. 6, Bairro Castelo Branco, CEP 75.710-210, representada neste ato pelo **Sr. Rafael Fonseca Machado**, inscrito no CPF nº 014.545.591-28, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 024/2024, firmado em **22 de março de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023041570**, na modalidade de **Concorrência nº 008/2023**, com fundamento ao que determina a Art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta – “Do prazo e da prorrogação”, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencado pela **IN nº 010/2015** do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **01/04/2026** encerrando-se no dia **01/04/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice **IPCA-E (IBGE)** o reajuste corresponderá a **4,41% (quatro, quarenta e um por cento)**, portanto, da-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 16.798.196,13** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) e valor



mensal de R\$ 1.399.849,67 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3016.15.452.4316.4135-339039-170.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 30 de março de 2026.

JAMIL
 TORQUATO
 PEREIRA:1983
 2788153

Assinado de forma digital por JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832788153
 Dados: 2026.03.31 10:55:50 -03'00'

Jamil Torquato Pereira
Secretaria Municipal de Administração
Município de Catalão - GO

Contratante

RAFAEL FONSECA
 MACHADO:01454
 559128

Assinado de forma digital por RAFAEL FONSECA MACHADO:01454559128
 Dados: 2026.03.30 09:13:43 -03'00'

Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda
CNPJ nº 18.804.209/0001-73
Rafael Fonseca Machado
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: